

PROCESSO DE LICITATÓRIO: Nº. **0037/2023**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. **004/2023**

TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Entrega dos envelopes: 18/05/2023.
08:00h.

DATA DA ABERTURA: 18/05/2023.
Horário: 08:30h.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3409 de 05/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº **0037/2023** - Tomada de Preços nº **004/2023**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa 723 - Santa Luzia, Formiga/MG.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas que a alteraram, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram e pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas legalmente estabelecidas no País, desde que se encontrem devidamente inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, ou, ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme item 02 deste Edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, até às **08:00h do dia 18/05/2023.**

A **abertura** do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **18/05/2023 às 08:30h** no endereço acima mencionado.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CERCAMENTO E CONCRETAGEM DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO EM VÁRIOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, CONFORME PROJETOS**

APRESENTADOS, o prazo de execução do objeto do presente certame será de no máximo: 60 (sessenta) dias, a partir da Autorização para execução do objeto. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo:

TERMO REFERÊNCIA (ANEXO 01); PLANILHA (ANEXO 02); MODELO DE PROPOSTA (ANEXO 03) MINUTA CONTRATUAL (ANEXO 04); CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (ANEXO 05); MODELO DE PROCURAÇÃO (ANEXO 06); MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE - OPCIONAL (ANEXO 07); CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO 08); FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (ANEXO 09); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (SOMENTE PARA O LICITANTE QUE REALIZOU A VISTORIA) (ANEXO 10); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (SOMENTE PARA O LICITANTE QUE NÃO REALIZAR A VISTORIA) (ANEXO 11); AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ANEXO 12); DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO (ANEXO 13); MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ANEXO 14); MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES (ANEXO 15) ; PROJETOS (ANEXO 16), CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO 17); COMPOSIÇÃO BDI (ANEXO 18).

1.1 O valor máximo pago pela Autarquia será de: **R\$ 16.412,17 (dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos)**

1.2 Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3 A referência de preços: SINAPI (fev/23), SETOP (jan/23).

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1 A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTENTICADAS OU XEROX ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações desta Autarquia, que após conferência dos documentos emitirá o **CRC - Certificado de Registro Cadastral**.

2.2 Poderão participar desta Tomada de Preços, interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do **SAAE** de Formiga/MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme **art. 22, § 2º da Lei 8.666/93**. Consta no **anexo 13**, deste instrumento convocatório a lista de documentos necessária para realização do cadastro.

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE / FORMIGA / MG, para comprovação de que a empresa é cadastrada na Autarquia e, ainda, o CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

2.3 A regularidade do cadastramento e/ou da habilitação da licitante nesta Autarquia será confirmada mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no ato da abertura da licitação. Os atos serão registrados em ata, a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

2.4 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente (Contrato Social ou documento de constituição da pessoa jurídica), comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

2.5 Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.5.1 As vedações do item 2.5 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6 Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: **107/2007**, emitida em no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data marcada para a realização do certame.

2.6.1 A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.6.2 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.6.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de: **07:00h as 11:00h e 12:00h as 15:00h**.

2.6.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

2.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de participação do referido Processo Licitatório, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 No local, dia e hora definido no preâmbulo deste Edital, após recebido do representante da licitante os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2 Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ENTREGA DO ENVELOPE DIA 18/05/2023 ÀS 08:00 HORAS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE E FAX:

E-MAIL:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA

ENVELOPE II – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ENTREGA DO ENVELOPE DIA 18/05/2023 ÀS 08:00 HORAS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE E FAX:

E-MAIL:

3.3 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4 O envelope contendo a proposta comercial da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;**

b) **Tratando-se de sócio, presidente, administrador, diretor ou análogo deverá comprovar tal situação através da apresentação do ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

d) **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) **Carta de Credenciamento (Anexo 08).**

5 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

5.1 Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope 01 os seguintes documentos:

5.1.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

5.1.1.1 O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, no horário de **07:00h às 10:00h e de 12:00h às 15:00h.**, devendo este ser requerido no endereço supracitado **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, conforme art.22, § 2º da lei 8.666/93. **Na contagem do prazo observarão disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93.**

5.1.1.2 Após realização do cadastro, o responsável pelo mesmo emitirá o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) no qual constará os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

5.1.1.3 Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

5.1.1.4 O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

5.1.1.5 Os documentos que estiverem vencidos no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados com validade dentro do envelope 01.

5.1.1.6 A licitante que *não estiver com seu cadastro obrigatório válido perante esta Autarquia*, será declarada desqualificada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade do proprietário da empresa;** (No caso da participação do certame através de procuração, a cédula de identidade deverá ser do sócio que assinou o documento que comprove os poderes do mandante para a outorga da referida procuração, devendo a mesma ser autenticada ou original para autenticação);

b) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado,

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.1 Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

c) **Certidão de Regularidade Estadual**;

d) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante) - Observação: Peça especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;

e) **Certidão de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

5.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

5.1.4.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar:

1. Qualificação Técnica Profissional e Operacional:

1.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.

1.2- Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.

1.3- Atestado(s) de capacidade técnica profissional ou da empresa, com apresentação de no mínimo 01(uma) CAT (Certidão de Acervo

Técnico) de execução de obras semelhantes ao objeto deste termo de referência.

5.1.4.2 Serão considerados compatíveis com o objeto da presente licitação, os Atestados que contemplarem os serviços de mão de obra especializada para cercamento e concretagem, sejam eles concretagem ou assentamento de mourão de concreto referente à 30% da quantidade prevista nesta licitação

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

b) **Comprovação de Capital Social Mínimo**, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor mínimo de: **R\$ 1.641,21 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**

c) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.

d) **No caso de pessoa jurídica recém-criada**, deverá ser apresentado o “termo de abertura” do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.

e) **O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente**, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e AT é o ativo total:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \qquad \text{LG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \qquad \text{SG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

5.1.6 DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, de acordo com a Lei

9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme **Anexo 15**).

5.1.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) **Credenciamento para assinatura do contrato (Anexo 05);**

b) **Declaração de conta corrente (Anexo 07) – OPCIONAL;**

c) **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (somente para o licitante que realizou a vistoria) (**Anexo 10**) ou **Declaração de Ciência de Todas as Informações** (somente para o licitante que **não** realizar a vistoria) (**Anexo 11**).

5.2 A VISITA TÉCNICA poderá ser realizada a partir do dia: **03/05/2023** no horário de **07:00h às 10:00h**. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do telefone: **(37) 3329 2764 , ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 11:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois) dias** que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

5.3 É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

5.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5.5 Serão dispensados da filial aquela documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6 Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.7 Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

5.8 Não se incluem no previsto no item 5.7 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

5.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.11 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;
- b) fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao número da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2 A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

- a) descrição do objeto licitado;
- b) deverão estar incluídas no preço global da proposta todas as despesas com transporte de funcionários, equipamentos próprios como, também, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução do objeto do presente certame, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente Processo Licitatório.
- c) indicação do prazo de execução do objeto do presente certame, que deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

6.3 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

6.4 As planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante deverão vir assinadas pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional (CREA).

6.5 O preço unitário e global em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

6.6 O licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas Planilhas de Serviços e Orçamentárias constantes da sua proposta e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Autarquia.

6.7 Com o recebimento da proposta, a Autarquia entenderá que o edital convocatório, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e

que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

6.8 A empresa declarada vencedora deverá apresentar corretamente, no prazo de 48 horas, a composição de custos de cada item planilhado, sob pena de desclassificação, podendo ainda sofrer sanções administrativas, contado o prazo após a empresa ter sido declarada vencedora.

6.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.11 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

6.12 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – “Documentação”.

6.13 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

7 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

7.1 Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.
- b) apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

9 – DA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A Comissão Permanente de Licitação em continuidade dos trabalhos, abrirá o envelope das licitantes qualificadas e divulgará o valor global de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação apreciará a proposta comercial das licitantes desclassificando aquela que estiver em desacordo com o especificado na presente licitação.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Autarquia a oferta de menor preço global.

10.2 Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que na Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5 A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

11 – DO DESEMPATE

11.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.2 No caso de empates envolvendo uma ME ou EPP e uma empresa de grande porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 44º da Lei Complementar 123/2006.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inhabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

12.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

12.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

12.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

12.6 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhadas pelo e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhado original através dos Correios.

12.7 O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido recebido pelo Setor de Licitação.

12.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13 – DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

14 – DOS PRAZOS

14.1 O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de **60 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

14.2 O prazo para início do objeto será de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

14.3 O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a **5 (cinco) anos**.

14.4 As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 01 (um) dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

14.5 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.6 O prazo previsto no item 14.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Autarquia, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.7 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Autarquia, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

14.8 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Autarquia terá 05 (cinco) dias úteis para homologação e autorização para a execução do objeto deste Processo Licitatório.

15.2 A empresa vencedora que desistir do objeto a ela adjudicado ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, conforme art. 86, 87 e 88 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

15.3 Na hipótese do item anterior, esta Autarquia se reserva o direito de adjudicar o objeto da licitação à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas e exigências feitas à primeira colocada, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15.4 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito, por despacho do Diretor Geral, sem que caiba em quaisquer dos casos, a licitante interessada, o direito de indenização, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93:

- a) revogar a licitação por razões de interesse, devidamente comprovado, sempre em despacho motivado, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) homologar a licitação sem prejuízo da redução superveniente do objeto a ser contratado.

16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A Autarquia convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

16.3 É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.6 A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93.

16.6.1 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

16.7 O responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução dos serviços, incluindo o termo de recebimento será: **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, que pode ser contactada pelo telefone. (37) 3329-2764.

16.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.9 Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao SAAE ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

16.10 Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada.

16.11 Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

16.12 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

16.13 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's), de acordo com as normas da ABNT.

16.14 O registro dos serviços na entidade profissional competente será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar ao fiscal do contrato documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.

16.15 A licitante não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, à terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Autarquia.

16.16 O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a Lei Federal nº 8.666/93.

16.17 Havendo paralisação justificada do objeto do presente certame, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para a Autarquia.

16.18 A justificativa para paralisação do objeto do presente certame somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e aceita pela Autarquia.

16.19 A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Autarquia exercer seus direitos a qualquer tempo.

17 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme **Portaria Nº 3442 de 01/03/2023**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

17.2 A Contratada deverá apresentar cópia da folha de pagamento e guia de recolhimento das obrigações sociais incidentes aos serviços.

17.3 A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

17 512 0060 5.012 4490 39 F/ 80 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ESGOTO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

18.2 Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;

18.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.

18.4 Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

18.5 Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa;

18.6 Disponibilizar todo o material necessário para execução do cercamento: areia, brita, cimento, água, blocos, mourões de concreto, alambrado, arame farpado, portão e qualquer outro material necessário, nos próprios locais a serem cercados;

18.7 Disponibilizar os projetos em arquivo DWG dos 3 locais a serem cercados e concretados;

18.8 Sanar toda e qualquer dúvida que a CONTRATADA venha a ter sobre informações pertinentes ao objeto.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Executar o objeto em conformidade com os projetos, termo de referência e memorial descritivo;

19.2 Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, **sem ônus para a Autarquia**;

19.3 A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento /

Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o carimbo e a assinatura do responsável;

19.4 Não será necessário poda ou supressão de árvores para o cercamento, assim sendo a obra não possui impacto ambiental;

19.5 Apresentar a ART dos profissionais responsáveis pela execução do Projeto, ou da Empresa, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário;

19.6 A CONTRATANTE indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pela obra, durante todas as fases do processo de execução do projeto;

19.7 Qualquer dúvida ou questionamento em relação ao projeto, acionar o profissional responsável técnico pelos projetos elaborados;

19.8 O serviço deverá ser executado com mão-de-obra especializada dentro dos melhores padrões de qualidade, confiabilidade e segurança;

19.9 Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: licitasaae@gmail.com;

19.10 Todas as despesas com transporte, acomodação, alimentação, bem como as despesas decorrentes das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias serão de responsabilidade do CONTRATADO;

19.11 A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978;

19.12 Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;

19.13 Manter Relatório atualizado com descrição detalhada dos serviços executados, em especial quanto aos quantitativos e locais de execução, contendo fotos;

19.14 Apresentar a cada medição, relatório fotográfico em impressão colorida, memorial de cálculo, que ficarão arquivados no SAAE. Obs: as fotos deverão estar identificadas com respectivo endereço e data da execução;

20 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

20.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

20.3 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

20.5 O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

20.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.8 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, devendo o SAAE de Formiga/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o SAAE de Formiga/MG o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data mar-

cada para recebimento dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta tomada de preços até o trânsito em julgado da decisão à ela pertinente.

21.4 A impugnação deverá ser dirigida pelos e-mails: licitasaae@gmail.com ou saae-formiga@hotmail.com, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Licitações do SAAE de Formiga/MG, localizada na Rua Antônio Jose Barbosa, 723 , Santa Luzia, Formiga/MG, CEP-35570-660.

22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1 O SAAE de Formiga/MG, com relação a esta Tomada de Preços:

a) deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

23.2 Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta Tomada de Preços, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram e Lei Complementar.

24.2 Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram.

24.3 Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Antônio José Barbosa nº 723, Santa Luzia, à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone nº **(37)3329 2758**, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.

Formiga/MG, 28 de abril de 2023.

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral

Ana Carolina Oliveira De Menezes
Assessor de Obras de Engenharia Civil

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para execução dos projetos de cercamento e concretagem de estações elevatórias de esgoto em vários locais no município de Formiga/MG, conforme projetos apresentados.

Descrição do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (UNIDADE REFERENTE A 0,5%)	sv	0,005
2	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M	m²	297,9
3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m	112,3
4	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	4,49
5	EXECUÇÃO DE APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m²	33,69
6	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM (APLICADO NO FUNDO DAS VALAS)	m³	33,69
7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m²	297,9
8	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO SARRAFEADO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM	m³	14,89
9	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM (DUAS FILEIRAS)	m²	44,92
10	EXECUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM COLOCAÇÃO DE FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 NA PARTE SUPERIOR	m	112,3
11	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	un	3

Locais do objeto

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO:

1	Elevatória Nova Conquista
2	Elevatória Santo Antônio
3	Elevatória Santa Ana II

Justificativa da contratação

A obra consiste em cercamento e concretagem de estações elevatórias de esgoto em vários locais no município de Formiga/MG. Atualmente esses locais ficam abertos e totalmente expostos a vandalismo. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE irá disponibilizar todo o material necessário no local indicado e a contratação será somente da mão de obra especializada para execução do cercamento e concretagem, conforme projetos, possibilitando assim maior segurança ao patrimônio público, evitando a exposição das estações elevatórias de esgoto, sobretudo, resguardando ainda mais o bom funcionamento e qualidade do serviço prestado.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **17 512 0060 5.012 4490 39 F/ 80 –**
AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ESGOTO –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Escopo da execução

O objetivo da contratação é executar o cercamento e concretagem de algumas áreas onde existem estações elevatórias de esgoto. É importante que cada empresa faça visita nos locais indicados. A obra deverá ser executada conforme os projetos, memorial descritivo e planilha de custos e quantitativos já levantados necessários para a mão de obra de execução.

Critérios de execução e aceitação do serviço

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

Só será aceito a execução dos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A administração reserva-se o direito de não receber os serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

Da qualificação técnica

As empresas participantes do certame deverão apresentar:

1. Qualificação Técnica Profissional e Operacional:

- 1.1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- 1.2- Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.
- 1.3- Atestado(s) de capacidade técnica profissional ou da empresa, com apresentação de no mínimo 01(uma) CAT (Certidão de Acervo Técnico) de execução de obras semelhantes ao objeto deste termo de referencia.

Serão considerados compatíveis com o objeto da presente licitação, os Atestados que contemplarem os serviços de mão de obra especializada para cercamento e concretagem, sejam eles concretagem ou assentamento de mourão de concreto referente à 30% da quantidade prevista nesta licitação.

Valores referenciais de mercado

Consta na Pasta do Processo Licitatório, planilha com referência SETOP/MG e SINAPI/MG.

Prazo, execução dos serviços e contato.

A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato**. O recebimento e fiscalização da execução e valores contratados referentes aos serviços objeto do presente certame serão realizados através do servidor designado: **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES** juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada pela Portaria nº 3442 de 01/03/2023, que verificarão e registrarão todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório.

Fiscalização do contrato

A servidora Ana Carolina Oliveira de Menezes está designada e atuará como Fiscal da presente contratação.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria desta Autarquia**, por processo legal, **À VISTA**, após os serviços efetivamente executados e entregues, através de medições.

A Nota Fiscal Eletrônica / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O Fiscal, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o

prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato. Todo pagamento que vier a ser considerado contratuamente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
2. Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.
4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
5. Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa;
6. Disponibilizar todo o material necessário para execução do cercamento: areia, brita, cimento, água, blocos, mourões de concreto, alambrado, arame farpado, portão e qualquer outro material necessário, nos próprios locais a serem cercados;
7. Disponibilizar os projetos em arquivo DWG dos 3 locais a serem cercados e concretados;
8. Sanar toda e qualquer dúvida que a CONTRATADA venha a ter sobre informações pertinentes ao objeto.

Obrigações da contratada

1. Executar o objeto em conformidade com os projetos, termo de referência e memorial descritivo;
2. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, **sem ônus para a Autarquia**;
3. A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o carimbo e a assinatura do responsável;
4. Não será necessário poda ou supressão de árvores para o cercamento, assim sendo a obra não possui impacto ambiental;
5. Apresentar a ART dos profissionais responsáveis pela execução do Projeto, ou da Empresa, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário;

6. A CONTRATANTE indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pela obra, durante todas as fases do processo de execução do projeto;
7. Qualquer dúvida ou questionamento em relação ao projeto, acionar o profissional responsável técnico pelos projetos elaborados;
8. O serviço deverá ser executado com mão-de-obra especializada dentro dos melhores padrões de qualidade, confiabilidade e segurança;
9. Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: licitasaae@gmail.com;
10. Todas as despesas com transporte, acomodação, alimentação, bem como as despesas decorrentes das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias serão de responsabilidade do CONTRATADO;
11. A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978;_
12. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
13. Manter Diário de Obras atualizado com descrição detalhada dos serviços executados, em especial quanto aos quantitativos e locais de execução, contendo fotos;
14. Apresentar a cada medição, relatório fotográfico em impressão colorida, memorial de cálculo, que ficarão arquivados no SAAE. Obs: as fotos deverão estar identificadas com respectivo endereço e data da execução;

Resultados esperados

A execução do cercamento e concretagem das estações elevatórias de esgoto indicados, conforme projetos apresentados, permitindo assim a segurança e delimitação dos espaços do SAAE.

ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES
Assessor de Obras de Engenharia Civil
CREA/CAU: 211.257/D

MEMORIAL DESCRITIVO DA PLANILHA DE SERVIÇOS REFERENTE À MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CERCAMENTO E CONCRETAGEM DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO EM 3 LOCAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG:

O presente Memorial tem como objetivo detalhar os serviços descritos na PLANILHA DE SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS referente ao cercamento e concretagem de estações elevatórias de esgoto, sendo 3 locais no município de Formiga/MG. Os locais já foram detalhados em projeto e Termo de Referência, identificados por nome da Rua e Bairro.

Tendo em vista que atualmente os referidos locais encontram-se totalmente abertos e expostos a vandalismo, por uma lista de “prioridades” foram listados alguns locais para cercamento. Esta Autarquia irá disponibilizar todos os materiais necessários para a execução do serviço, cabendo a CONTRATADA somente a responsabilidade com a mão de obra para execução do cercamento.

Segue detalhado, item por item da PLANILHA:

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA:

Foi destinada uma verba para deslocamento entre os 3 (três) previstos para cercamento e concretagem, sendo a CONTRATADA responsável pelo deslocamento de funcionários até os locais a serem cercados, todos localizados no Município de Formiga/MG.

EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M:

De acordo com os projetos apresentados, é previsto uma capina manual dos terrenos onde será executado o cercamento, com o objetivo de limpeza para locação da obra.

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M:

Seguindo os projetos apresentados, cada terreno tem uma área diferente, de acordo com escritura ou servidão obtida pelo SAAE, o cercamento será locado conforme projeto.

EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL):

Será necessária, de acordo com os projetos apresentados, a escavação manual de valas com altura máxima de 1,50m, podendo variar para menos, com o objetivo de fundação dos mourões de concreto e assentamento de blocos.

EXECUÇÃO DE APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS:

Compactação do fundo das valas.

EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. (APLICADO NO FUNDO DAS VALAS):

Lastro de concreto com o objetivo de fundação para o mourão de concreto.

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO:

Será necessária a impermeabilização (concretagem) do terreno onde será cercado, para isto será preciso a regularização do terreno, para concretagem.

EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO SARRAFEADO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM.:

O terreno delimitado para cercamento será também concretado para a impermeabilização do solo, esta Autarquia será responsável pela contratação do concreto usinado, cabendo a CONTRATADA a mão de obra de espalhamento e regularização do concreto.

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM:

Serão executadas fiadas de blocos de concreto com espessura de 19cm, variável para cada terreno de acordo com o nível, para recebimento do alambrado e cercamento.

EXECUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM COLOCAÇÃO DE FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 NA PARTE SUPERIOR:

Assentamento de todos os pilares de concreto, com espaçamento entre os mourões a cada 2,00m, cravados a 0,50m.

Instalação de alambrado, amarração nos mourões de concreto e concretagem nos blocos em todos os locais e instalação de arame farpado, na parte superior do alambrado, sendo necessários 03 (três) fiadas.

INSTALAÇÃO PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO:

Será necessária a instalação de portão com cadeado em todos os locais do cercamento, conforme projetos.

É importante ressaltar que todos os materiais serão fornecidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no local indicado para cercamento, obedecendo a um cronograma feito com a CONTRATADA, de modo que não falte material para a mesma trabalhar. Materiais a serem fornecidos: areia, brita, cimento, blocos, mourões de concreto, alambrado, arame farpado, arame liso, concreto usinado, portão e qualquer outro material necessário para a execução. Cabendo a CONTRATADA a responsabilidade por ferramentas pessoais e necessárias para os funcionários trabalharem, como: inchada, soquete, pá, carrinho e qualquer outra ferramenta.

ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES
Assessor de Obras de Engenharia Civil
CREA/CAU: 211.257/D

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660**Cronograma Físico Financeiro**

Mão de obra para cercamento e concretagem de estações elevatórias de esgoto localizados no município de Formiga/MG, totalizando 3 locais, conforme projetos apresentados. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) irá disponibilizar todos os materiais necessários nos locais indicados, cabendo a esta planilha o valor apenas de toda mão de obra necessária para executar o serviço.

Cronograma Físico Financeiro para as Estações Elevatórias de Esgoto**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Projeto: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CERCAMENTO DE 03 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE FORMIGA

Responsável Técnico: Ana Carolina Oliveira de Menezes

Nº CREA/CAU: 211.257/D

Data: 04/04/2023

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

<u>ETAPAS</u>				<u>MÊS 1</u>	<u>MÊS 2</u>	<u>TOTAIS</u>
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		VALORES			
1.1	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	FÍSICO (%)	0,50%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	81,65	40,83	40,82	81,65
1.2	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M	FÍSICO (%)	5,14%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	843,06	421,53	421,53	843,06
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	FÍSICO (%)	25,73%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	4.222,48	2.111,24	2.111,24	4.222,48
1.4	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	FÍSICO (%)	1,32%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	216,55	108,28	108,27	216,55
1.5	EXECUÇÃO DE APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	FÍSICO (%)	3,16%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	517,82	258,91	258,91	517,82



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

1.6	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. (APLICADO NO FUNDO DAS VALAS)	FÍSICO (%)	4,67%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	766,78	383,39	383,39	766,78
1.7	EXECUÇÃO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	FÍSICO (%)	6,97%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	1.143,94	571,97	571,97	1.143,94
1.8	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO SARRAFEADO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM.	FÍSICO (%)	4,29%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	704,59	352,30	352,29	704,59
1.9	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM	FÍSICO (%)	11,57%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	1.898,32	949,16	949,16	1.898,32
1.10	EXECUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM COLOCAÇÃO DE FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 NA PARTE SUPERIOR.	FÍSICO (%)	33,60%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	5.515,05	2.757,53	2.757,52	5.515,05
1.11	INSTALAÇÃO PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	FÍSICO (%)	3,06%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	501,93	250,97	250,96	501,93
PERCENTUAL		% PESO / % MÊS		50,00%	50,00%	R\$ 16.412,17
		% ACUMULADO	100%	50,00%	100,00%	
VALORES (R\$)		MÊS	100%	8.206,11	8.206,06	
		ACUMULADO	16.412,17	8.206,11	16.412,17	

São 3 (três) locais a serem cercados e concretados dentro do município de Formiga, dentre eles, estações elevatórias de esgoto. O serviço foi dividido no período de 02 (dois) meses.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 02 – PLANILHAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CERCAMENTO DE 03 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE FORMIGA

Responsável Técnico: Ana Carolina Oliveira de Menezes

Nº CREA/CAU: 211.257/D

BDI: 22,16%

Data: 04/04/2023

Planilha Referência	Data Base
SETOP-MG	jan/23
SINAPI	fev/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	BASE	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
						Unitário	Total	Unitário	Total
1			INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						
1.1	SETOP-MG	ED-50392	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (unidade referente a 0,5%)	sv	0,005	13.367,82	66,84	16.330,52	81,65
1.2	SETOP-MG	ED-50703	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M	m²	297,90	2,32	691,13	2,83	843,06
1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m	112,30	30,78	3.456,59	37,60	4.222,48
1.4	SETOP-MG	ED-51110	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	4,49	39,48	177,27	48,23	216,55


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

1.5	SETOP-MG	ED-51094	EXECUÇÃO DE APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	m ²	33,69	12,58	423,82	15,37	517,82
1.6	SINAPI	95240	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. (APLICADO NO FUNDO DAS VALAS)	m ²	33,69	18,63	627,64	22,76	766,78
1.7	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m ²	297,90	3,14	935,41	3,84	1.143,94
1.8	SETOP-MG	ED-9318	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO SARRAFEADO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM.	m ³	14,89	38,74	576,84	47,32	704,59
1.9	SETOP -MG	ED-48195	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM (DUAS FILEIRAS)	m ²	44,92	34,59	1.553,78	42,26	1.898,32
1.10	SINAPI	101197	EXECUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM COLOCAÇÃO DE FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 NA PARTE SUPERIOR.	m	112,30	40,20	4.514,46	49,11	5.515,05
1.11	SETOP -MG	ED-50984	INSTALAÇÃO PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	un.	3,00	136,96	410,88	167,31	501,93
TOTAL						S/ BDI	13.434,66	C/ BDI	16.412,17

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660**ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	BDI SERVIÇO: 22,16%		
1	OBRAS CIVIS - MÃO DE OBRA			UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.1	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00(unidade referente a 0,5%)	0,005	sv	R\$ 13.367,82	R\$ 16.330,52	R\$ 81,65
1.2	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M	297,90	m²	R\$ 2,32	R\$ 2,83	R\$ 843,06
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	112,30	m²	R\$ 30,78	R\$ 37,60	R\$ 4.222,48
1.4	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	4,49	m³	R\$ 39,48	R\$ 48,23	R\$ 216,55
1.5	EXECUÇÃO DE APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	33,69	m²	R\$ 12,58	R\$ 15,37	R\$ 517,82
1.6	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. (APLICADO NO FUNDO DAS VALAS)	33,69	m³	R\$18,63	R\$ 22,76	R\$ 766,78
1.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	297,90	m²	R\$ 3,14	R\$ 3,84	R\$ 1.143,94
1.8	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO SARRAFEADO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM.	14,89	m³	R\$ 38,74	R\$ 47,32	R\$ 704,59
1.9	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM (DUAS FILEIRAS)	44,92	m²	R\$ 34,59	R\$ 42,26	R\$ 1.898,32
1.10	EXECUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM COLOCAÇÃO DE FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 NA PARTE SUPERIOR.	112,30	m	R\$40,20	R\$ 49,11	R\$ 5.515,05
1.11	INSTALAÇÃO PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	3,00	un.	R\$ 136,96	R\$ 167,31	R\$ 501,93
					TOTAL:	R\$ 16.412,17

Observações:

- O valor máximo pago pela autarquia será de: **R\$ 16.412,17 (dezesseis mil quatrocentos e doze reais e dezessete centavos)**
- O agendamento da visita técnica deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do dia **03/05/2023**, por meio do telefone: **(37) 3329 2764**, com a **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 10:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois dias)** úteis que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.
- Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

ANEXO 04

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2023

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: **16.782.211/0001-63**, com sua sede localizada na Rua Antônio José Barbosa, nº: 723, Santa Luzia, neste ato, representado pelo Diretor Geral, Sr. **HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º:-----, estabelecida em Cidade/Estado, na Rua-----, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). -----, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) em cidade/estado, portador(a) do CPF n.º: **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 0037/2023**, na modalidade **Tomada de Preços n.º: 004/2023**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CERCAMENTO E CONCRETAGEM DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO EM VÁRIOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS** o prazo de execução do objeto do presente certame será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

1.2 Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREI-TADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3 Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 A prestação de serviço objeto do presente certame deverá ocorrer em no máximo: **60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto**.

2.2 O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e

especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

2.3 A administração reserva-se o direito de não receber os serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

3.1 São obrigações das partes:

3.1.1 DO CONTRATANTE:

- a) Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
- b) Atestar a execução do serviço contratado no documento fiscal correspondente;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a entrega do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- e) Notificar a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa;
- f) Disponibilizar todo o material necessário para execução do cercamento: areia, brita, cimento, água, blocos, mourões de concreto, alambrado, arame farpado, portão e qualquer outro material necessário, nos próprios locais a serem cercados;
- g) Disponibilizar os projetos em arquivo DWG dos 3 locais a serem cercados e concretados;
- h) Sanar toda e qualquer dúvida que a CONTRATADA venha a ter sobre informações pertinentes ao objeto.

3.1.2– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com os projetos, termo de referência e memorial descritivo;
- b) Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem continuidade de problemas, **sem ônus para a Autarquia**;
- c) A execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o carimbo e a assinatura do responsável;

- d) Não será necessário poda ou supressão de árvores para o cercamento, assim sendo a obra não possui impacto ambiental;
- e) Apresentar a ART dos profissionais responsáveis pela execução do Projeto, ou da Empresa, com os respectivos comprovantes de recolhimento bancário;
- f) A CONTRATANTE indicará profissionais do seu Corpo Técnico para manter os contatos com os profissionais responsáveis pela obra, durante todas as fases do processo de execução do projeto;
- g) Qualquer dúvida ou questionamento em relação ao projeto, acionar o profissional responsável técnico pelos projetos elaborados;
- h) O serviço deverá ser executado com mão-de-obra especializada dentro dos melhores padrões de qualidade, confiabilidade e segurança;
- i) Informar para a Licitação desta Autarquia os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: licitasaae@gmail.com;
- j) Todas as despesas com transporte, acomodação, alimentação, bem como as despesas decorrentes das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias serão de responsabilidade do CONTRATADO;
- k) A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978;
- l) Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
- m) Manter Relatório atualizado com descrição detalhada dos serviços executados, em especial quanto aos quantitativos e locais de execução, contendo fotos;
- n) Apresentar a cada medição, relatório fotográfico em impressão colorida, memorial de cálculo, que ficarão arquivados no SAAE. Obs: as fotos deverão estar identificadas com respectivo endereço e data da execução;

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Assessor de Obras e Engenharia Civil da CONTRATANTE, através da **Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, nomeada pela Portaria nº 3482 de 24/04/2023, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

§ 1º: A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor estimado de R\$ _____(_____), observados os seguintes termos:

5.1.1 Os preços contratuais serão os constantes da planilha que integrará a proposta.

5.1.2 Os preços pelos serviços contratados serão irrevogáveis e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

5.1.3 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

5.1.4 Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

5.1.5 Será reconhecida como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme Portaria nº 3442 de 01/03/2023, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito. Sendo que, cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria desta Autarquia**, por processo legal, **À VISTA**, após os serviços efetivamente executados, entregues.

b) O pagamento à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela Autarquia.

c) A Nota Fiscal Eletrônica / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

d) O Fiscal, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

e) O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

f) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.3 Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo para liberação do pagamento.

6.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17 512 0060 5.012 4490 39 F/ 80 - AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ESGOTO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **60 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto, sendo que o contrato terá vigência de no máximo **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O prazo mencionado nesta cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANCÕES

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº: 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) advertência.

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8666/93;

c) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.3 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.5 O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

9.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.7 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e

Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.9 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93 constituem causas de rescisão de contrato:

- a) Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.
- b) Inobservância do Edital Convocatório e especificações técnicas na execução dos serviços.
- c) Emprego de material em desacordo com as especificações, ou de material recusado pela fiscalização.
- d) Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;
- e) Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização, nos termos deste contrato.

10.2 Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

10.3 Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº: 0037/2023**, Tomada de Preços nº: 004/2023, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

12.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no Site desta Autarquia por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____ de _____ de _____.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Heytor Marcos Silva Pimenta –
Diretor Geral CONTRATANTE

Contratada

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 05

CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o(a) Sr(a)._____, **NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa.

Responsável

Nome: _____

RG/CPF: _____

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

ANEXO 06

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº **0037/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A (nome da empresa)_____, CNPJ n.º_____, com sede à_____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a)_____(qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE/Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **Toma-da de Preço nº 004/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.

ANEXO 07

Tomada Preço Nº 004/2023

Processo Licitatório Nº **0037/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

_____, CNPJ nº _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço completo)

declara que o número da conta corrente é _____,

número da Agência Bancária é _____

Nome do Banco _____ e

Cidade _____.

_____, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 08

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao **Tomada de Preço nº 004/2023**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Formiga, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Obs.:

a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa com CNPJ.

b) Este documento deverá estar fora dos envelopes.

ANEXO 09

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
(PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)**

PROCESSO LICITATÓRIO: 0037/2023

TOMADA DE PREÇO: 004/2023

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CERCAMENTO E CONCRETAGEM DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO EM VÁRIOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS** com apoio da Assessoria, o prazo de execução do objeto do presente certame será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, cópia do Edital, **cu-jo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para os e-mail cplsaaeformiga@gmail.com e licitasaae@gmail.com. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

_____(NOME), portador do documento de identidade nº_____,
expedido pelo(a)_____, e inscrito no CPF sob o nº_____
_____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, DE-
CLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as infor-
mações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado,
e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do
mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos eviden-
tes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a
celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.**
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

_____(NOME), portador do documento de identidade nº_____,
expedido pelo(a)_____, e inscrito no CPF sob o nº_____
_____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, DE-
CLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as infor-
mações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado,
e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do
mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos eviden-
tes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja
vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.**
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 12 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____

Análise dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante	(A/C)	R\$ _____
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$ _____
Ativo Total		R\$ _____
Valores não conversíveis		
Ativo Total (Ativo Real)	(AT)	R\$ _____
Passivo Circulante	(PC)	R\$ _____
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R\$ _____

(*) Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC=	LC= 1,0
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP / (PC + ELP))$	LG=	LG= 1,0
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC + ELP)$	SG=	SG= 1,0
Obterão classificação econômico financeira, as empresas que apresentarem, os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.			

Local (UF)/Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

ANEXO 13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

Nota: Toda cópia deverá ser autenticada ou original para autenticação.

Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

01) **Cédula de identidade** (do responsável legal)

02) **Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Artigo 29 (Regularidade Fiscal e Trabalhista)

1) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

2) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

3) **Certidão de Regularidade Estadual**;

4) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante) - Observação: Peça especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

5) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

7) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa, com firma reconhecida, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos.

Artigo 30 (Qualificação Técnica)

1) Registro na entidade Profissional competente

2) Comprovação de aptidão – capacidade Técnica, ou atestado no caso de Fornecimento de bens.

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

1) Balanço Patrimonial

2) Certidão Negativa de Falências e Concordatas - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS AO SETOR DE LICITAÇÃO – A RUA ANTONIO JOSÉ BARBOSA – 723 – BAIRRO SANTA LUZIA – FORMIGA/MG – CEP 35.570-660



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 14

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ou responsável técnico, CNPJ ou nº da carteira profissional (CREA)estabelecida no(a)..... executou para esta entidade ou empresa, serviços (Discriminar).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal)

Observação:

- a) Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.
- b) O atestado/declaração deverá ser registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, Declara, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

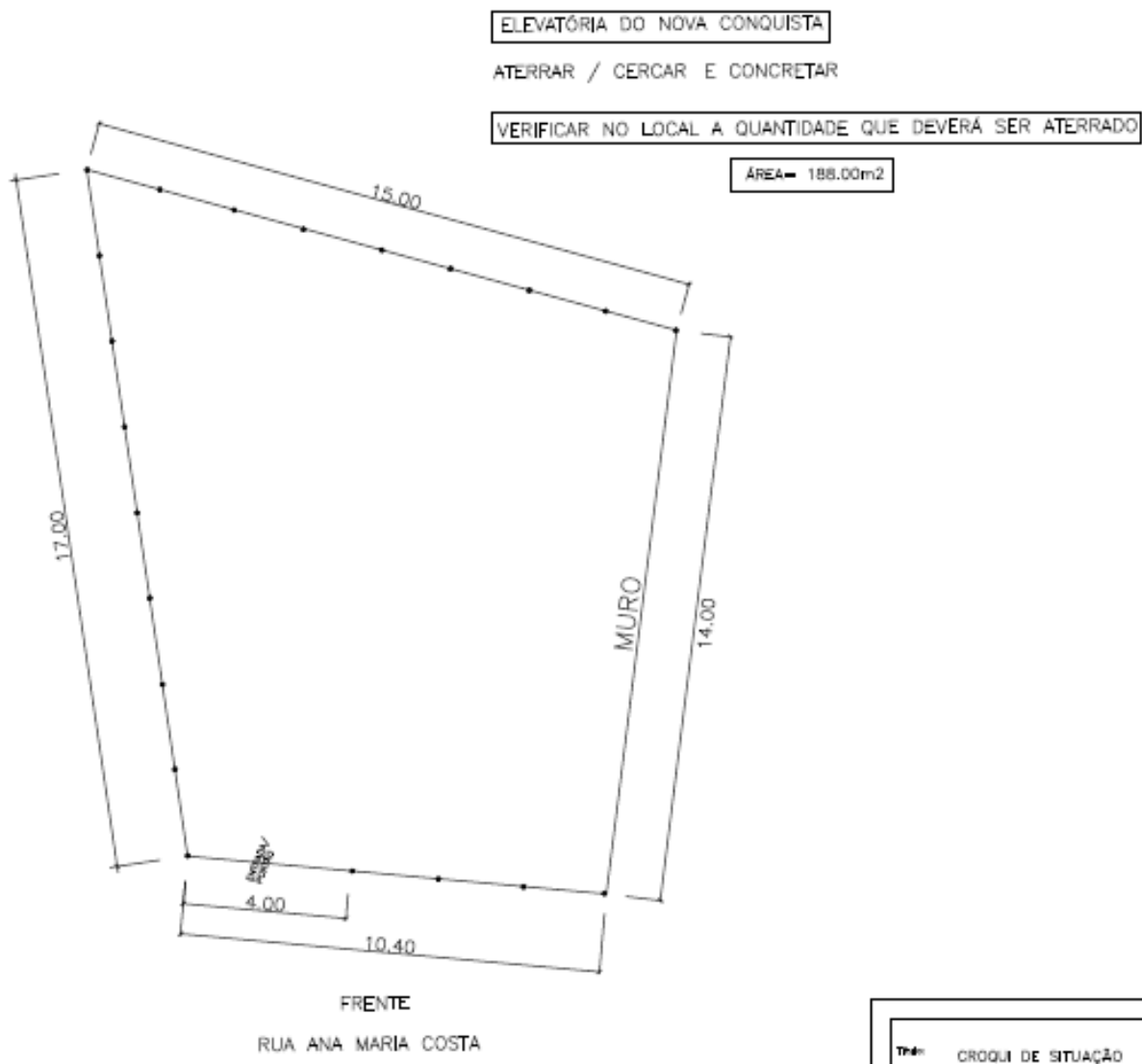
.....

Data

.....

Representante legal

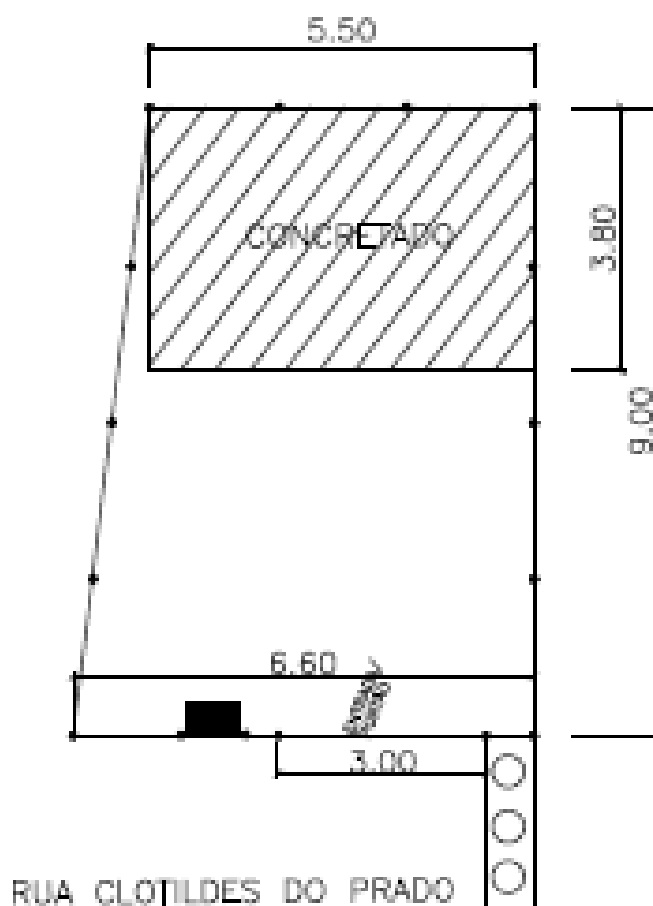
ANEXO 16 – PROJETOS



ELEVATÓRIA SANTO ANTONIO

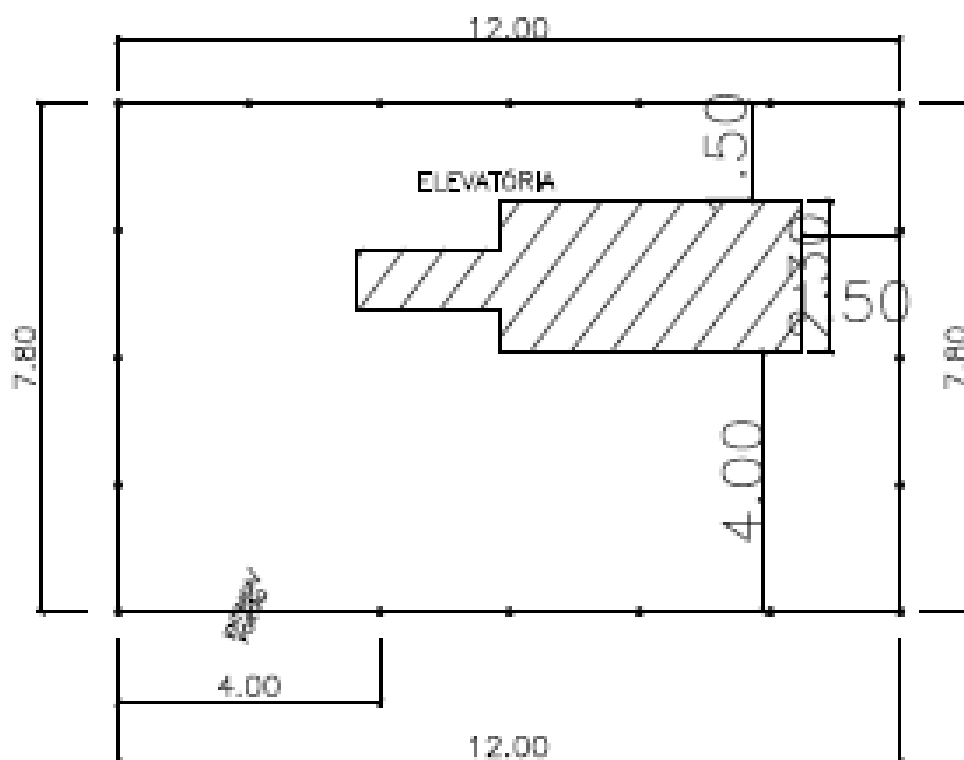
CERCAR E CONCRETAR

ÁREA = 33.00m²



CERCAR E CONCRETAR

ÁREA= 93.00m2





SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 17 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CERCAMENTO DE 03 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE FORMIGA

Responsável Técnico: Ana Carolina Oliveira de Menezes

Nº CREA/CAU: 211.257/D

Data: 04/04/2023

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS				MÊS 1	MÊS 2	TOTAIS
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		VALORES			
1.1	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	FÍSICO (%)	0,50%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	81,65	40,83	40,82	81,65
1.2	EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M	FÍSICO (%)	5,14%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	843,06	421,53	421,53	843,06
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	FÍSICO (%)	25,73%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	4.222,48	2.111,24	2.111,24	4.222,48
1.4	EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	FÍSICO (%)	1,32%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	216,55	108,28	108,27	216,55


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

1.5	EXECUÇÃO DE APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	FÍSICO (%)	3,16%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	517,82	258,91	258,91	517,82
1.6	EXECUÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. (APLICADO NO FUNDO DAS VALAS)	FÍSICO (%)	4,67%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	766,78	383,39	383,39	766,78
1.7	EXECUÇÃO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	FÍSICO (%)	6,97%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	1.143,94	571,97	571,97	1.143,94
1.8	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO SARrafeado, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPa, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM.	FÍSICO (%)	4,29%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	704,59	352,30	352,29	704,59
1.9	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM	FÍSICO (%)	11,57%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	1.898,32	949,16	949,16	1.898,32
1.10	EXECUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM COLOCAÇÃO DE FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 NA PARTE SUPERIOR.	FÍSICO (%)	33,60%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	5.515,05	2.757,53	2.757,52	5.515,05
1.11	INSTALAÇÃO PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	FÍSICO (%)	3,06%	50,00%	50,00%	100,00%
		FINANCEIRO (R\$)	501,93	250,97	250,96	501,93
PERCENTUAL		% PESO / % MÊS		50,00%	50,00%	R\$ 16.412,17
		% ACUMULADO	100%	50,00%	100,00%	
VALORES (R\$)		MÊS	100%	8.206,11	8.206,06	
		ACUMULADO	16.412,17	8.206,11	16.412,17	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3329 2758
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-660

ANEXO 18 – COMPOSIÇÃO BDI

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto: CERCAMENTO E CONCRETAGEM DE 03 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE FORMIGA

Responsável Técnico: Lorena de Paiva Arantes

Ana Carolina Oliveira de Menezes

Nº CREA/CAU: 211.257/D

Data: 04/04/2023

COMPOSIÇÃO DO BDI base SETOP - desonerado

	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	3,43%
S	Seguro e Garantia	0,28%
R	Risco	1,00%
DF	Despesas Financeiras	0,94%
L	Lucro	6,74%
Total despesas indiretas		12,39%
	<i>Impostos</i>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,00%
	INSS	2,00%
Total impostos		7,65%
BDI ADOTADO		22,16%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
Onde:		
AC = taxa de rateio da Administração Central;		
DF = taxa das despesas financeiras;		
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;		
I = taxa de tributos;		
L = taxa de lucro.		
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário		